



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DECRETO Nº 1.867

De 01 de março de 1991.

Regulamenta o parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 1.259/90, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cargos de provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal, criados pela Lei nº 1259/90 obedecerão a seguinte distribuição:

GABINETE DO PREFEITO

<u>Número</u>	<u>Cargos e</u>	<u>Denominação</u>	<u>Código cargo</u>	<u>Código de Identif.</u>
<u>Funções</u>				art. 20. Lei 1259/90
01		Assessor Gabinete	CC.6	16
01		Assessor Imprensa	CC.6	16
01		Assessor Especial	CC.6	16
01		Assessor Jurídico	CC.6	16
01		Assessor Técnico	CC.6	16
12		SubPrefeito	CC.2	12
12		Inspetor Zona	CC.1	11
01		Secretaria Junta Serviço Militar	FG.3	23
02		Motorista Gabinete do Prefeito	FG.3	23

SECRETARIA GERAL

01	Secretário	CC.7	17
01	Coordenador Unidade Administrativa	CC.5	15
01	Coord. Unidade Apoio Pol.	CC.5	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

fls. 02

01	Coord.Unidade Apoio		
	Técnico	CC. 5	15
05	Assist. Secretaria	CC. 4	14
01	Chefe Setor Arquivo	FG. 3	33
01	Chefe Setor Espediente	FG. 3	33
01	Chefe Setor Fiscaliza- ção Postura	FG. 3	33

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

01	Secretário	CC. 7	17
01	Coord. Unid. Administ.	CC. 5	15
01	Coord. Unid. Orçamentária	CC. 5	15
01	Assistente de Secretaria	CC. 4	14
01	Chefe Setor de Projetos	FG. 3	33
	Edif.		

SECRETARIA DA FAZENDA

01	Secretário	CC. 7	17
01	Coord.Unidade Administ.	CC. 5	15
01	Coord.Unidade Rec.Tribu- tos	CC. 5	15
01	Coord. Unidade Apoio Fa- zendário	CC. 5	15
02	Assistente de Secretaria	CC. 4	14
01	Tesoureiro	FG. 4	34
01	Chefe Setor Cad.Imobiliá- rio	FG. 3	33
01	Chefe Setor Contabilidade	FG. 3	33
01	Chefe Setor ICMS/ITR	FG. 3	33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

fls. 03

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01	Secretário	CC. 7	17
01	Coord.Unidade Administ.	CC. 5	15
01	Coord.Unidade Fomento Econômico	CC. 5	15
01	Chefe Setor Fiscaliza- ção de Tributos	FG. 3	33
01	Chefe Setor Administ. do Parque de exposições	FG. 3	33

SECRETARIA DA AGRICULTURA

01	Secretário	CC. 7	17
01	Coord. Unidade Administ.	CC. 5	15
02	Chefe Turma Patrulha A- grícola	FG. 1	31

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

01	Secretário	CC. 7	17
01	Coord.Unid.Administ.	CC. 5	15
01	Coord.Unid. Rodovias	CC. 5	15
01	Assistente Secretaria	CC. 4	14
01	Chefe Setor Garagens	FG. 3	33
01	Chefe Setor Oficinas	FG. 3	33
02	Chefe Turma Serv. Ro- doviário	FG. 1	31
02	Chefe Turma Construção de Pontes	FG. 1	31
02	Chefe Turma Construção de Bueiros	FG. 1	31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

fls. 04

01	Chefe Turma Carpintaria	FG. 1	31
01	Chefe Turma da Ferraria	FG. 1	31
01	Chefe Turma P.Sinalização	FG. 1	31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01	Secretário	CC. 7	17
01.	Coord.Unidade Administ.	CC. 5	15
01	Coord.Unidade Ensino	CC. 5	15
01	Coord.Unidade Cultura	CC. 5	15
01	Assistente de Secretaria	CC. 4	14
01	Chefe Setor biblioteca	FG. 3	33
01	Chefe Setor Museu Munic.	FG. 3	33
01	Chefe Setor Merenda Escolar	FG. 3	33
01	Chefe Turma Construção de Prédios Escolares	FG. 1	31

SECRETARIA DE TRABALHO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01	Secretário	CC. 7	17
01	Coord.Unidade Administ.	CC. 5	15
01	Coord. Unidade Saúde	CC. 5	15
01	Coord. Unidade Assuntos Comunitários	CC. 5	15
01	Coord. Unidade Promoções Sociais	CC. 5	15
03	Assistente de Secretaria	CC. 4	14
01	Chefe Setor Assist. Carentes	FG. 3	33
01	Chefe Setor Assist. Infância	FG. 3	33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

fls. 05

01	Chefe Setor Assist. Médica Odontológica	FG. 3	33
----	---	-------	----

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01	Secretário	CC. 7	17
01	Coord.Unidade Administ	CC. 5	15
01	Coord.Unidade Serviços Gerais	CC. 5	15
02	Assistente de Secretaria	CC. 4	14
01	Chefe Setor Certidões	FG. 3	33
01	Chefe Setor Águas e Abastecimento	FG. 3	33
01	Chefe Setor Limpeza Urbana	FG. 3	33
02	Chefe Setor Construção	FG. 3	33
01	Chefe Setor Iluminação Pub.	FG. 3	33
01	Chefe Setor Praças, Parques, Jardins	FG. 3	33
01	Chefe Turma Cemitério	FG. 1	31
01	Chefe Turma Produção Britas	FG. 1	31
01	Chefe Turma Conservação de Próprios públicos	FG. 1	31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01	Secretário	CC. 7	17
01	Coord. Unidade Administ.	CC. 5	15
01	Assistente Secretaria	CC. 4	14
01	Chefe Setor Folha Pessoal	FG. 3	33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

fls. 06

01	Chefe Setor Previdência	FG. 3	33
01	Chefe Setor Guarda Vigil.	FG. 3	33

SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES

01	Secretário	CC. 7	17
01	Coord. Unidade Administ.	CC. 5	15
01	Coord. Unidade Eventos	CC. 5	15
01	Assistente de Secretaria	CC. 4	14
01	Chefe Setor Promoções	FG. 3	33

DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

01	Diretor	CC. 6	16
01	Assistente de Secret.	CC. 4	14
01	Chefe Setor Cadastro	FG. 3	33
01	Chefe Setor Almoxarifado	FG. 3	33

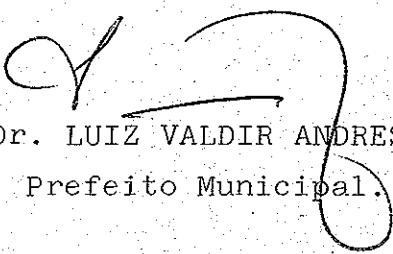
DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

01	Diretor	CC. 6	16
----	---------	-------	----

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de março de 1.991.


Dr. LUIZ VALDIR ANDRES,
Prefeito Municipal.